SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 308 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 250, de 23 de julho de 2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a necessidade administrativa de atendimento ao aprovado pelo Plenário do Confea mediante a Decisão PL-1106/2018 e de conferir consecução à Política de Concessão de Patrocínios pelo Confea;

Considerando a Portaria nº 250, de 23 de julho de 2018, que instituiu o Comitê de Patrocínios, composto por cinco analistas responsáveis pela verificação documental e análise técnica dos projetos apresentados, bem como pela análise de resultados dos projetos de patrocínio contratados;

Considerando o cronograma das etapas do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio nº 001/2018; e

Considerando a necessidade de substituição do analista João Anastácio Dias Neto, em face das atividades de fiscalização de contratos no âmbito da Gerência de Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 250, de 23 de julho de 2018, que institui o Comitê de Patrocínios do Confea, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

- GPG – PRÍCILA MARIA FRAGA FERREIRA – Mat. 0531 – Coordenadora
- GCO – FERNANDA RAMOS COELHO PIMENTEL – Mat. 0763
- SETRP – ALESSANDRA CHAVES GUIMARÃES PORTO – Mat. 0481
- GCO – SILVIA MARIA NUNES GIRARDI – Mat. 0761
- SETAC – RIVANILDO LIMA MOURA – Mat. 0488" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 26/09/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 01/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117475** e o código CRC **E9C0A049**.

Referência: Processo nº CF-06854/2018 SEI nº 0117475